

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

**REQUERIMENTO DE CPI Nº , DE 2012
(Da Deputada FLÁVIA MORAIS)**

Requer o convite da Sra. Regina de Luca Miki, Secretária Nacional de Segurança Pública, para informar a respeito do cumprimento da Convenção de Palermo, quanto ao tráfico de pessoas no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, na forma regimental (art. 36 do RICD), o convite da Sra. Regina de Luca Miki, Secretária Nacional de Segurança Pública, para informar a respeito do cumprimento da Convenção de Palermo, quanto ao tráfico de pessoas no Brasil.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Competindo à Secretaria Nacional de Segurança Pública assessorar o Ministro de Estado da Justiça na definição, implementação e acompanhamento da Política Nacional de Segurança Pública e dos Programas Federais de Prevenção Social e Controle da Violência e Criminalidade, bem como promover a integração dos órgãos de segurança pública e promover a interface de ações com organismos governamentais e não-governamentais, de âmbito nacional e internacional, dentre outras competências dentro do escopo dos trabalhos desta CPI, entendo ser de grande valia a oitiva da Sra. Regina de Luca Miki, Secretária Nacional de Segurança Pública.

Sala da Comissão, em de de 2012.

DEPUTADA FLÁVIA MORAIS
PDT/GO